



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

OFÍCIO Nº 012/2019-GAB/SMC

Carolina/MA, 04 de fevereiro de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora
ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

Assunto: Contratação da **PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI**

Senhora Secretária,

1. Solicito a Vossa Senhoria a contratação direta da **PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI** (CNPJ nº 21.261.911/0001-42), mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico da Banda Forró de Mel**.

2. Encaminhamos, em anexo:

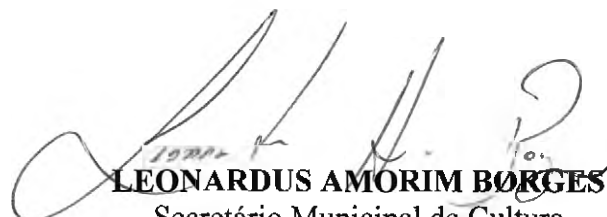
Termo de Referência;

Documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista, em situação regular;

Contrato de Representação Artística da Banda Forró de Mel;

Portfólio da Banda.

Atenciosamente,


LEONARDUS AMORIM BORGES
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ DE MEL

1. OBJETO

1.1. Contratação direta da **PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI** (CNPJ nº 21.261.911/0001-42), mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico da Banda Forró de Mel**, de interesse da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação visa atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, no Evento Cultural do **Carnaval**, em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Contratação direta da **PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI** (CNPJ nº 21.261.911/0001-42), mediante **inexigibilidade de licitação**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:*

[...]

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de **empresário exclusivo**, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
- c) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- d) Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste;
- e) Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;
- c) Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;
- d) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, imediatamente após notificação;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**

- e) Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos respectivos equipamentos;
- f) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;
- h) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- j) Os serviços deverão ser executados no local definido pela CONTRATANTE, que informará com antecedência, através de ofício ou ordem de serviço, devendo os mesmos serem concluídos no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas) antes do início previsto de cada evento;
- k) De acordo com cada evento o prazo acima poderá ser alterado para mais ou para menos tempo, porém isso só poderá acontecer mediante autorização por escrito da CONTRATANTE.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito **antecipadamente com fulcro no artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a realidade do mercado artístico, para fazer face às despesas decorrentes da confecção de figurinos, adereços, alegorias, restauração e luteria de instrumentos, cenografia e itens de segurança necessários para a realização das apresentações, dentre outras**, em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, a qual será conferida e atestada pelo **Gestor/Fiscal do Contrato**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Administrativo;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.11 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC.
FONTE DE RECURSO:	00 - Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

8. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Show Artístico da Banda Forró de Mel.	04.03.2019 (Segunda-feira)	2h	
Total				

Carolina/MA, 04 de fevereiro de 2019.


LEONARDUS AMORIM BORGES
Secretário Municipal de Cultura

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.**

PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI: **LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO**: Brasileira, natural de Natividades - TO, Solteira, nascida em 05/04/1993, Empresária, portadora da C.I. nº 78.942 expedida pela S.S.P/TO em 05/06/2002, CPF nº 053.414.191-97, filha de Raimundo Pinto Botelho e Pascoalina Rodrigues Neto, residente e domiciliado à RUA NOSSA SENHORA APARECIDA nº 1.490, SETOR RAIZAL em ARAGUAÍNA - TO, CEP: 77.826-530, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR O ATO CONSTITUTIVO da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: **PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI**, Com sede à RUA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº 1.490, SALA 02, SETOR RAIZAL em ARAGUAÍNA-TO, CEP: 77.826-530, e com ATO CONSTITUTIVO arquivado na JUCETINS sob nº 17600103018 em 13/09/2018, e no CNPJ(MF) sob nº 21.261.911/0001-42, resolve assim ALTERAR e CONSOLIDAR-SE o ATO CONSTITUTIVO, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O objeto social passará a ser de:
LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E ESTRUTURAS DE METAIS DE ISOLAMENTO DE ÁREA PARA USO TEMPORÁRIO;
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, TELÃO COM OPERADOR PARA ESPETÁCULOS, SHOWS E EVENTOS ARTÍSTICOS;
ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS;
SERVIÇOS DE SOM PARA PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 11:04 SOB Nº 20180459767.
PROTOCOLO: 180459767 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900286168. NIRE: 17600103018.
PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI

 **JUCETINS**
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 23/01/2019

Cláusula Décima Segunda -Fica eleito o foro da cidade de ARAGUAÍNA-TOCANTINS, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar assim, Constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Araguaína - Tocantins, 24 de Dezembro de 2018.

CARTÓRIO DO
1º OFÍCIO



Luana Rodrigues B Neto

LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO
Titular/Pessoa Física

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Luiz Gonzaga Climaco Neto - Notário
RUA 1º DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 77803-140 - ARAGUAÍNA, TO. FONE/FAX: (63) 3414-8287/3414-8285

Selo nº 128181/AA785870-NT
Consulte em: <http://correcedoia.ju.to.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de LUANA
RODRIGUES BOTELHO NETO. O056128864. Dou Fé.
Araguaína-TO, 24 de janeiro de 2019.
Em Teste da Verdade
Emolumentos: R\$2,00
Luzilany Korta da Silva e Cunha - Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 11:04 SOB Nº 20180459767.
PROTOCOLO: 180459767 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900286166. NIRE: 17600103018.
PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 23/01/2019
www.simplifica.to.gov.br

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE: 7739-0/03 - LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E ESTRUTURAS DE METAIS DE ISOLAMENTO DE ÁREA PARA USO TEMPORÁRIO.

CNAE: 9001-9/06 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, TELÃO COM OPERADOR PARA ESPETÁCULOS, SHOWS E EVENTOS ARTÍSTICOS.

CNAE: 9001-9/03 - ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA.

CNAE- 9001-9/02 - ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS.

CNAE: 7319-0/99 SERVIÇOS DE SOM PARA PUBLICIDADE.

CNAE: - 7739-/099 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SEM OPERADOR.

CNAE: 8011-1/01 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

A vista das modificações ora ajustada, CONSOLIDA-SE o ATO CONSTITUTIVO, que passa a ter a seguinte redação.

Cláusula Primeira - A empresa tem o nome empresarial de: **PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI**, e o nome de Fantasia de: **PLAY PRODUÇÕES**.

Cláusula Segunda - O objeto social é de:

LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E ESTRUTURAS DE METAIS DE ISOLAMENTO DE ÁREA PARA USO TEMPORÁRIO;
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, TELÃO COM OPERADOR PARA ESPETÁCULOS, SHOWS E EVENTOS ARTÍSTICOS;
ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS;
SERVIÇOS DE SOM PARA PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE: 7739-0/03 - LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E ESTRUTURAS DE METAIS DE ISOLAMENTO DE ÁREA PARA USO TEMPORÁRIO.

CNAE: 9001-9/06 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, TELÃO COM OPERADOR PARA ESPETÁCULOS, SHOWS E EVENTOS ARTÍSTICOS.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 11:04 SOB Nº 20180459767.
PROTOCOLO: 180459767 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900286168. NIRE: 17600103012.
PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 23/01/2019

CNAE: 9001-9/03 - ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA.

CNAE- 9001-9/02 - ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS.

CNAE: 7319-0/99 SERVIÇOS DE SOM PARA PUBLICIDADE.

CNAE: - 7739-/099 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SEM OPERADOR.

CNAE: 8011-1/01 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

Cláusula Terceira - A sede da Empresa é na: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº 1.490, SALA 02, SETOR RAIZAL em ARAGUAÍNA-TO, CEP: 77.826-530.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 21/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, proceder-se á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - A titular da empresa declara, sob as penas da Lei, de que não estar impedida de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula Décima - A titular da empresa declara, sob pena da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Cláusula Décima Primeira - A Empresa Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Luana Rodrigues Botelho Neto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

10745-012-3908-CA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTARIAS
 Bel Luiz Gonzaga Coutinho Neto - Notário
 RUA DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 77200-140 - ARAQUATINA - TOCANTINS - FONE: (63) 2414-5287/2414-2222

Selo nº 128181AAA562268-KUJ

Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
 Autentico a presente fotocópia por conferir com original
 que me foi apresentado. Dou Fé nº 0056 nº 2596E
 Emolumentos: R\$ 2,00
 Araguaína-TO, 05 de março de 2018.

Elaine Cristina Dias Pires Alencar - Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

184.842

05/03/2002

LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO

RAIMUNDO PINTO BOTELHO
 PASCOALINA RODRIGUES NETO

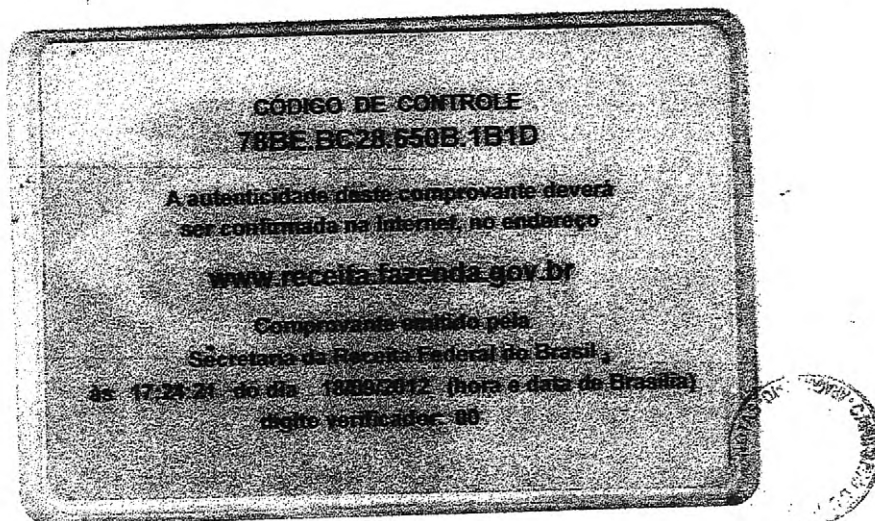
NATIVIDADE-TO

05/04/1993

Cart. Nasc. Nº 9.621, Liv. A-13, Fls. 148-V, EXP. 04/02/2000
 Natividade-TO

11/142

LE Nº 7.116 DE 29/01/83



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.261.911/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/2014
NOME EMPRESARIAL PLAY PRODUCOES MUSICAIS E LOCACOES DE PALCOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLAY PRODUCOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 1490	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 77.826-530	BAIRRO/DISTRITO SETOR RAIZAL	MUNICÍPIO ARAGUAINA	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 9251-7059	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/02/2019 às 09:00:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI
CNPJ: 21.261.911/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:35 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2019.

Código de controle da certidão: **1A3C.FA90.5B0D.E9CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2311689

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 21.261.911/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 7 de Fevereiro de 2019 - 08h 08m 37s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTARIOS MUNICIPAL DE
CONTRIBUINTE**

CERTIDÃO NÚMERO: 26257

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **245373 - PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **21.261.911/0001-42**
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: **NOSSA SENHORA APARECIDA, SALA 02, Nr. 1490, Bairro: SETOR
RAIZAL, ARAGUAINA - TO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, possui pendências em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: LICITAÇÃO

QUINTA-FEIRA, 31 JANEIRO DE 2019.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 01 Maio de 2019 (90 dias).

EMITIDA: Quinta-feira 31 Janeiro de 2019 às 11:49:29

Código de Validação: 1082526257

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21261911/0001-42
Razão Social: PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI
Nome Fantasia: PLAY PRODUÇÕES
Endereço: R NOSSA SENHORA APARECIDA 1490 SALA 02 / SETOR RAIZAL /
ARAGUAINA / TO / 77826-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2019 a 08/03/2019

Certificação Número: 2019020703304589108997

Informação obtida em 07/02/2019, às 09:05:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.261.911/0001-42

Certidão nº: 167377611/2019

Expedição: 07/02/2019, às 09:07:10

Validade: 05/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.261.911/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Balanco Patrimonial nº 01

Termo de Abertura

Contém este Balanco Patrimonial 04 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N° 1 ao N° 04 e servirá para os lançamentos referentes ao período 01/01/2017 a 31/12/2017 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa : LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO 05341419197

Endereço : RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1.490

Complemento : SALA 02

Município : ARAGUAINA

Bairro : SETOR RAIZAL

UF : TO

CEP : 77.826.530

Registro na Junta : 17 8 0042504 3

Data de Registro : 21/10/2014

CNPJ : 21.261.911/0001-42

ARAGUAINA-TO, 01 DE JANEIRO DE 2017



Luana Rodrigues Botelho

LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO
CPF: 053.414.191-97
EMPRESARIA

Jose do Socorro Coelho
JOSE DO SOCORRO/COELHO
CPF:374.378.441-68
CRC: 00258/0-3
CONTADOR

Empresa: LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO 05341419197
Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1.490 - SALA 02 - ST.RAIZAL
CNPJ: 21.261.911/0001-42

FOLHA 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios Findo em: 2017

CONTAS

ATIVO

Ativo Circulante

Disponível

Caixa

34.974,89

Banco

**** Total de Disponibilidades**

34.974,89

Realizável

Estoque

Impostos a Compensar

**** Total de Realizável**

*****Total do Ativo Circulante**

34.974,89

Ativo Não Circulante

Imobilizado

35.800,00

(-) Depreciação Acumulada

(8.888,00)

*****Total do Ativo Não Circulante**

26.912,00

**** TOTAL DO ATIVO**

61.886,89

PASSIVO

Passivo Circulante

Obrigações com Pessoal

-

Obrigações Previdenciárias

-

Impostos e Contribuições a recolher

51,85

Taxas e Contribuições a recolher

-

*****Total do Passivo Circulante**

51,85

Patrimônio Líquido

Capital Social

30.000,00

Lucros Acumulados

31.835,04

*****Total do Patrimônio Líquido**

61.835,04

****TOTAL DO PASSIVO**

61.886,89

Declaramos serem verdadeiras as informações contidas no presente relatório.

Araguaína-To, 31 de Dezembro 2017

Luana Rodrigues Botelho Neto

Luana Rodrigues Botelho Neto

CPF: 053.414.191-97

Empresaria

José do Socorro Coelho

CPF: 374.378.441-68

CRC 00258/0-3 TO

Contador

Empresa: LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO 05341419197.
 Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1.490 - SALA 02 - ST.RAIZAL
 CNPJ: 21.261.911/0001-42

Demonstração de Resultados do Exercício

Exercícios Findo em:

2017

(+)	Receitas Operacionais	55.650,00
	Receita de Prestação de Serviços	55.650,00
(-)	Deduções da Recelta	622,20
	Impostos	622,20
	Devolução de Mercadoria	-
(=)	Receita Líquida	55.027,80
(-)	Custos dos Serviços	15.632,00
	Custos dos Serviços Prestado	15.632,00
(=)	Resultado Bruto	39.395,80
(-)	Despesas	7.560,76
	Despesas com Manutenção	5.018,17
	Despesas Administrativas	2.230,30
	Despesas Tributárias	312,29
(+/-)	Resultado Financeiro	-
	(+) Receitas Financeiras	-
	(-) Despesas Financeiras	-
(+)	Outras Receitas operacionais	-
	Recuperação de Despesas	-
(=)	Resultado antes do Imp. Renda e Distribuição	31.835,04
	(-) Simples	-
	(-) Imposto de Renda	-
	(-) Lucro Distribuído	-
(=)	Resultado Líquido do Exercício	31.835,04

Declaramos serem verdadeiras as informações contidas no presente relatório.

Araguaína-To, 31 de Dezembro 2017

Luana Rodrigues Botelho Neto
 Luana Rodrigues Botelho Neto^v
 CPF: 053.414.191-97
 Empresária

José do Socorro Coelho
 José do Socorro Coelho
 CPF: 374.378.441-68
 CRC-00258/0-3 TO
 Contador

Balanço Patrimonial nº 01

Termo de Encerramento

Contém este Balanço Patrimonial 04 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N° 1 ao N° 04 e serviu para os lançamentos referentes ao período 01/01/2017 a 31/12/2017 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa : LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO 05341419197

Endereço : RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1.490

Complemento : SALA 02

Município : ARAGUAINA

Bairro : SETOR RAIZAL

UF : TO

CEP : 77.826.530

Registro na Junta : 17 8 0042504 3

Data de Registro : 21/10/2014

CNPJ : 21.261.911/0001-42



ARAGUAÍNA-TO, 31 DE DEZEMBRO DE 2017



Luana Rodrigues B Neto
LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO
CPF: 053.414.191-97
EMPRESARIA

Jose do Socorro Coelho
JOSE DO SOCORRO COELHO
CPF: 374.378.441-68
CRC: 00258/0-3
CONTADOR

LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO 05341419197
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1.490
CNPJ: 21.261.911/0001-42

AValiação DA CAPACIDADE FINANCEIRA

$$\text{ILG} = \frac{34.974,89}{61.886,89}$$

$$\text{ILG} = 1$$

$$\text{ILC} = \frac{34.974,89}{61.886,89}$$

$$\text{ILC} = 1$$

$$\text{ISG} = \frac{34.974,89}{61.886,89}$$

$$\text{ISG} = 1$$

$$\text{ILG} = 1$$

$$\text{ILC} = 1$$

$$\text{ISG} = 1$$

ARAGUAINA - TO, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO



www.cca.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Luiz Gonzaga Climaco Neto
Notário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Rua 1º de Janeiro, 1131 - Centro - Fone: (63) 3414-5287 / Fax: (63) 3414-5308 - e-mail cartorio1oficio_araguaina@hotmail.com
Protocolo: 0050621 Livro: 486-P Folhas: 144/146 CERTIDAO

1º TABELIONATO DE NOTAS



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro n.º 00486-P, às folhas 144/146, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:
Procuração bastante que faz: LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO 05341419197 a Favor de RAIMUNDO PINTO BOTELHO na forma abaixo declarada.-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante vitem que, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, (31/10/2014), nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, neste Serviço Notarial, comparece, como Outorgante, **LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO 05341419197**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **21.261.911/0001-42**, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º 1490, Sala 02, Setor Raizal em Araguaína-TO, neste ato representada por sua Proprietária **LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n.º **784.942/SSP/TO** e inscrita no CPF/MF sob n.º **053.414.191-97**, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º 1490, Bairro Raizal, Araguaína-TO; reconhecida como a própria por mim Luzillany Karla da Silva e Cunha, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **RAIMUNDO PINTO BOTELHO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, músico, portador da Cédula de Identidade RG. sob n.º **297.135/SSP/TO** e inscrito no CPF/MF sob n.º **833.471.351-72**, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º 1490, Setor Raizal, Araguaína-TO; a quem confere *poderes para o fim especial de representá-lo(a) em todos os bens, negócios e interesses do ora Outorgante; podendo, para tanto, dito procurador, a)- vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de qualquer natureza, inclusive de rescisão, revogação e de rerratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; b)- representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; c)- representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S/A., Banco Itaú S/A, Banco da Amazônia- BASA, Banco HSBC Bank Brasil, Banco Bradesco – Bradesco Prime e Caixa Econômica Federal, para o fim especial de abrir contas de depósitos, e movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, encerrar contas, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitações, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta*



BRASIL 1988



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Luiz Gonzaga Oliveira Neto
Notário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua 1º de Janeiro, 1131 - Centro - Fone: (63) 3414-5287 / Fax: (63) 3414-5308 - e-mail cartorio1oficio_araguaina@hotmail.com

Protocolo: 0050621

Livro: 486-P

Folhas: 144/146

CERTIDAO

1º TABELIONATO DE NOTAS

de qualquer tipo de licitação, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, podendo ainda acompanhar andamento de processos, cumprir exigências, impugnar, transigir, concordar, discordar, requerer, recorrer, declarar, fazer provas, conceder descontos, abatimentos, prorrogações de vencimentos, depositar e levantar caução, receber importâncias, dar quitação e assinar recibos, e solicitar informações, desentranhar e retirar documentos, assinar livros, termos, declarações ou quaisquer documentos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato; 1) - representá-lo junto a **RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, bem como perante a **RECEITA PREVIDENCIÁRIA**, com a finalidade de requerer e receber CND - Certidão Negativa de Débitos, ou ainda certidões de quaisquer natureza, efetuar declarações, pagar impostos, parcelar débitos, podendo solicitar levantamento de situação fiscal em nome do outorgante, bem como, retirar documentos, requerer, assinar termos, declarações ou quaisquer documentos que se fizerem necessários para o desempenho deste mandato específico; podendo substabelecer. **CERTIFICO e dou fé, que todos os dados e elementos contidos neste instrumento, foram fornecidos pelo outorgante ficando o mesmo responsável por sua veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas de quaisquer responsabilidades.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias, nos termos da Lei Federal. Eu, (a.), Luzillany Karla da Silva e Cunha, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$60,74. Araguaína-TO, 31 de outubro de 2014. (aa.) LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO 05341419197, LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO, Proprietária da Outorgante. Luzillany Karla da Silva e Cunha, Escrevente. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Daiane Braga Souza Martins, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$19,65 + TFJ: R\$5,90 + Funcivil: R\$9,45 + ISS: R\$0,39 + Informações Centrais: R\$11,90

O referido é verdade e dou fé.

A TAXA JUDICIÁRIA SERÁ
RECOLHIDA CFE. RES.
SEFAZ Nº 045/95

Araguaína-TO, 27 de setembro de 2017.

Daiane Braga Souza Martins
Daiane Braga Souza Martins
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
128181AAA444724-MCN
Consulte este selo em
<https://gise.ljto.jus.br/Gise/>



ZNC3M ZDKJ ZK637X7ED 6L
 valide em www.ocartorio.net

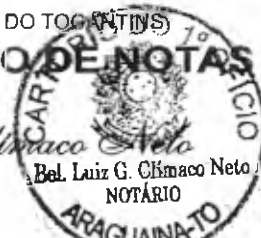


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Luiz Gonzaga Clímaco Neto
 Notário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua 1º de Janeiro, 1131 - Centro - Fone: (63) 3414-5287 / Fax: (63) 3414-5308 - e-mail cartorio1oficio_araguaína@hotmail.com

Protocolo: 0050621

Livro: 486-P

Folhas: 144/146

CERTIDAO

1º TABELIONATO DE NOTAS

relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contratar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - BB rural rápido, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar acordos, assinar carta vinculatória e cartas de compromissos, avalizar cheques, emitir duplicatas, endossar duplicatas, avalizar duplicatas, descontar duplicatas, assinar proposta de empréstimos/financiamento, assinar orçamento, emitir nota promissória, avalizar nota promissória, assinar contrato de abertura de crédito, endossar títulos de crédito, descontar títulos de crédito, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, assinar INSTR de crédito, assinar aditivos de qualquer espécie, emitir título de crédito rural, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, aceitar avaliações, dar em garantia penhor cedular de bens pertencentes a empresa, dar em garantia hipoteca de bens pertencentes a empresa, avalizar, prestar fiança, onerar bens, alienar bens, vender os bens hipotecados e apenhadados, reivindicar direitos, receber gratificações, diárias, pensões, salário família, consultar depósito judiciais via internet, assinar a apólice de seguro, autorizar transações no site agronegocios e autorizar transação no balcão de comercio exterior, receber ordens de pagamento, negociar/transferir títulos e valores mobiliários e receber rendimentos de títulos e valores mobiliários; d)- representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber Vales postais e reembolsos; e)- admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; f)- representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; g)- representar a Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, notadamente CELTINS, SANEATINS, CLARO, BRASIL TELECOM/OI, TIM, VIVO, e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; h)- representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; e, i)- representar, também, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; j) - poderes para participar

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

833.471.351-72

ARAGUAÍNA-TO

CERT. NASC. Nº 18.861, LV A-18, FLS 40, EXP. 12/06/2018

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

IZABEL PINTO BOTELHO

RAIMUNDO PINTO BOTELHO

297.135

2ª Via

20/06/2018

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RAIMUNDO PINTO BOTELHO

RAIMUNDO PINTO BOTELHO

297.135

2ª Via

20/06/2018

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RAIMUNDO PINTO BOTELHO

297.135

2ª Via

20/06/2018

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÓDIGO DE CONTROLE
A4E8.4FCA.A98E.D536

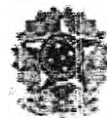


Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:49:04 do dia 11/06/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
833.471.351-72

Nome
RAIMUNDO PINTO BOTELHO

Nascimento
08/05/1970

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Por este instrumento particular, de um lado "FORRO DE MEL" representado pelo seu proprietário o Sr. **LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO**, inscrito no CPF: 053.414.191-97, em artes, "FORRO DE MEL", residente e domiciliado RUA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº:1490 Setores: RAIZAL, ARAGUAÍNA-TO, doravante denominado simplesmente **REPRESENTADO**, e de outro lado **R.P.BOTELHO**, representada pelo seu proprietário a senhora. **RAIMUNDO PINTO BOTELHO** brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 297.135 expedido pela SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 833.471.351-72, residente e domiciliado na Rua NOSSA SENHORA APARECIDA, 1490 SETOR RAÍZAL, ARAGUAÍNA-TO, de ora em diante denominado simplesmente **REPRESENTANTE**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por força deste instrumento, o **REPRESENTANTE** obriga-se a promover, habitual e autonomamente, a realização de propostas, junto a patrocinadores e/ou contratantes de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, por conta da **REPRESENTADA**, no âmbito da zona delimitada na cláusula sexta, agenciando pedidos para esta, mediante retribuição prevista na cláusula sétima.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSIVIDADE

Ao **REPRESENTANTE** caberá promover a contratação das apresentações artísticas da **REPRESENTADA**, com exclusividade, podendo para tanto, fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações, concederem abatimentos, descontos ou dilações nos prazos de pagamento, firmar contratos, bem como dar recibo e quitação em nome da **REPRESENTADA**.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE:

O **REPRESENTANTE** obriga-se a:

- a) zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios da **REPRESENTADA** e promover a sua imagem;
- b) apresentar à **REPRESENTADA** as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;
- c) fornecer à **REPRESENTADA**, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios o seu cargo, atuação dos concorrentes, solvabilidade de cada patrocinador e a receptividade das propostas artísticas;
- d) exercer a representação conforme as instruções dadas pela **REPRESENTADA**;
- e) manter sigilo sobre as atividades de representação;
- f) restituir todo o material promocional, listas de preços e catálogos que estiverem em seu poder, quando findo ou rescindido este instrumento;
- g) arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação e dos tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as comissões a que fizer jus;
- h) arcar com as despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias às apresentações, salvo quando expressamente previstas na proposta como sendo do patrocinador e/ou contratante, bem como pelos tributos incidentes sobre referidas operações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA REPRESENTADA

São obrigações da **REPRESENTADA**:

- a) pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas;
- b) não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para a mesma zona de atuação;
- c) executar com prontidão os contratos celebrados pelo **REPRESENTANTE**, salvo em relação a motivos de força maior;
- d) prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento do **REPRESENTANTE**;
- e) fornecer material promocional e vídeos para divulgação das apresentações.
- g) responsabilizar-se perante os patrocinadores e/ou contratantes pela garantia e boa qualidade das apresentações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por **60 (SESSENTA) meses**, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias do término do contrato, sua vontade de não renová-lo.

CLAUSULA SEXTA - DA ZONA DE ATUAÇÃO

A atividade do **REPRESENTANTE** restringir-se-á ao estado do Tocantins, Pará e Maranhão (atuação do representante).

Parágrafo único: A **REPRESENTADA** garante ao **REPRESENTANTE** total exclusividade para desempenho de suas atividades na zona de atuação delimitada na cláusula anterior. À **REPRESENTADA** fica facultada, porém, a realização direta de negócios na zona de atuação atribuída ao **REPRESENTANTE**, caso em que a este será devida a remuneração correspondente às operações diretamente concluídas pela **REPRESENTADA** junto aos patrocinadores e/ou contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO

O pagamento pelo exercício da representação será feito em face de efetiva realização dos negócios e recebimento, pela **REPRESENTADA**, dos valores respectivos. Referido pagamento, equivalente a 10% (Dez por Cento) calculado sobre o valor total das apresentações, dar-se-á até o 01 (Primeiro) dia posterior ao da respectiva apresentação.

§1º. A comissão não será devida:

I - se o patrocinador e/ou contratantes tornar-se inadimplente ou desfazer a apresentação.

II - se o **REPRESENTANTE** efetuar a venda de apresentações localizadas fora de sua zona de atuação.

III - Em caso de cancelamento de apresentações pelo contratante a **REPRESENTADA** comunicará tais fatos ao **REPRESENTANTE**, por escrito, no prazo de até 15 (Quinze) dias a contar da data do recebimento da proposta, sob pena de arcar com as respectivas comissões.

IV - O cancelamento de apresentações pela **REPRESENTADA**, em vista de força maior, como problemas de saúde ou compromisso simultâneo, será sempre comprovado por documento adequado.

V - No caso de cancelamento motivado pelo patrocinador e/ou contratante, o valor do adiantamento que este tiver efetuado ou parcela que vier contratualmente a liquidar, sem reembolso, será computado para fins de comissão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESERVAS DE DATAS

As reservas de datas de apresentação deverão ser remetidas pelo REPRESENTANTE com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias contados da data da apresentação. Cada pedido deverá obedecer às especificações, restrições e exigências fixadas pela REPRESENTADA, em especial quanto à qualidade de acomodações, alimentação e transportes.

Parágrafo Único: Para cada apresentação será emitida uma carta e exclusividade específica para a cidade e data do evento, mediante o pagamento de sinal.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato sem justa causa, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de, no mínimo, 30 (trinta) dias, cabendo à parte que der causa pagar à outra a devida indenização. Se a rescisão do contrato se der por manifestação da REPRESENTADA, esta pagará ao REPRESENTANTE indenização no importe de 20% (Vinte por Cento).

§1º. Se o REPRESENTANTE der causa à rescisão do contrato, a REPRESENTADA poderá reter as comissões devidas a ele, com o fim de ressarcir-se pelos danos causados e, bem assim, nas hipóteses previstas na abaixo, a título de compensação.

I- Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pela REPRESENTADA:

- a) descumprimento do REPRESENTANTE no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;
- b) a prática pelo REPRESENTANTE de atos que importem em descrédito artístico ou comercial da REPRESENTADA;
- c) a condenação definitiva por crime considerado infamante;

II - Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTANTE:

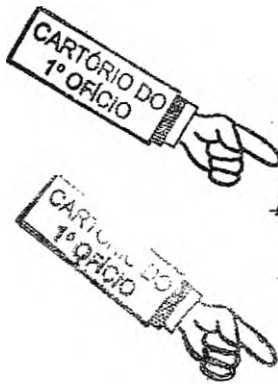
- a) redução de sua esfera de atividade em desacordo com as cláusulas do contrato;
- b) a quebra da exclusividade prevista;
- c) a fixação abusiva de preços em relação à sua zona de atuação, com o escopo de impossibilitar-lhe a atuação regular;
- d) o não pagamento de sua retribuição na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica definido o foro da Comarca de ARAGUAÍNA-TO para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

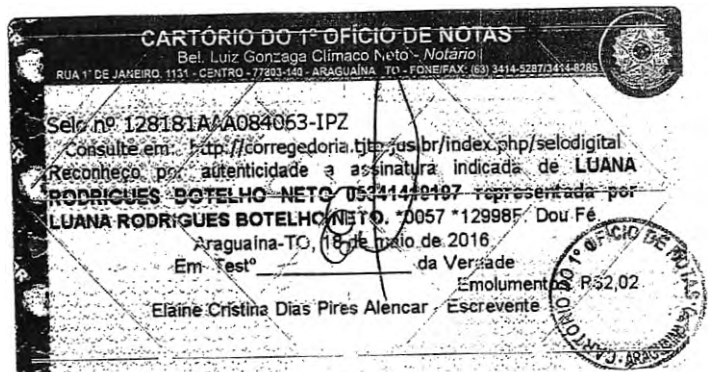
ARAGUAÍNA-TO, 24 de ABRIL de 2016.



Raimundo P. Botelho
R.P. BOTELHO

CNPJ: 11666.902/0001-88
REPRESENTANTE

Luana Rodrigues Botelho Neto
LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO
CPF: 053.414.191-97



REVEILLON

2019

BANDA
FOMO de

Miel

31
DEZ

ARAGUANĂ-TO

Carmolândia

28
Anos

Data de Comemoração

22/02

Sexta-Feira



De Emancipação Política

Realização



Programação do dia 22 de Fevereiro:

7:00 hs => Abertura Oficial da Programação.

7:30 hs => Gincanas Culturais na Av. Araguaia: Dominó, Corrida do Ovo, Corrida da Moto (quem chega por último), Corrida do Saco, Carrinho de Mão, Jogo do Queima, Pau de Sabo e mais(...)

16:00 hs => Inaugurações: Entrega do novo Centro de Referência da Assistência Social, Entrega do Novo Ginásio de Esportes, Entrega da Van para a Saúde.

19:00 hs => Casamento Comunitário (No Novo Ginásio de Esportes)

21:00 hs => Corte do Bolo (No Novo Ginásio de Esportes)

22:00 hs => Show com a Banda Forró de Mel (No Novo Ginásio de Esportes)



GOIATINS-TO



BANDA
Foto de
Mel